

M. 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 2154, DE 01 DE SETEMBRO DE 1982.

Estabelece a conversão de horas-sala em dias, para efeito de contagem do tempo de serviço.

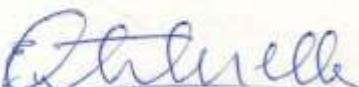
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a conversão de horas-sala em dias, para efeito de contagem do tempo de serviço, de acordo com o Anexo Único da presente lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Entendo, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 01 de setembro de 1982.


Eurípedes da Costa Nello
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE

S.S. EM 13 1.º / 1982


PRESIDENTE

jmu/rsc.

MEXICO

<u>Numeros-aula</u>	<u>Dias</u>
61 a 64	1
65 a 67	2
68 a 11	3
12 a 14	4
15 a 18	5
19 a 22	6
23 a 25	7
26 a 29	8
30 a 32	9
33 a 36	10
37 a 40	11
41 a 43	12
44 a 47	13
48 a 50	14
51 a 54	15
55 a 58	16
59 a 61	17
62 a 65	18
66 a 68	19
69 a 72	20
73 a 76	21
77 a 79	22
80 a 83	23
84 a 86	24
87 a 90	25
91 a 94	26
95 a 97	27
98 a 101	28
102 a 104	29
105 acima	30-31

ARQUIVE-SE

S.S. EM 17/1/71 1971

PRESIDENTE
